



DECRETO Nº769, de 05 de abril de 2024.

Declara de utilidade pública bem imóvel que especifica para fins de desapropriação, necessário à ampliação das instalações da Escola Municipal Antônio Firmino Bitencourt e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amparo do Serra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts.182, § 3º da CR/88 e art.66, V c/c arts. 8º, XIV; 86, VII; e 107, I, "f", todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea "m" do Decreto-lei 3.365, de 1941, uma área de terreno de 627,25m² (seiscentos e vinte e sete metros e vinte e cinco décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 107,76m, devidamente descrita e caracterizada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para fins de ampliação das instalações da Escola Municipal Antônio Firmino Bitencourt.

Art. 3º Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41.

Art. 4º A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando o setor jurídico, desde já, autorizado a adotar as providências necessárias à sua efetivação.

Parágrafo único: Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto-lei nº 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com a oferta de indenização e demais documentos previstos no §1º do art. 10-A do citado decreto-lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal



Anexo Único
Memorial descritivo, Levantamento Planialtimétrico e Localização

MEMORIAL – PERÍMETRO

Finalidade: DESAPROPRIAÇÃO

Imóvel: LOTE URBANO

Requerente: MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA

Endereço: RUA LIDIA ALVES DE OLIVEIRA SANTA, S/N, POVOADO DE SANTANA

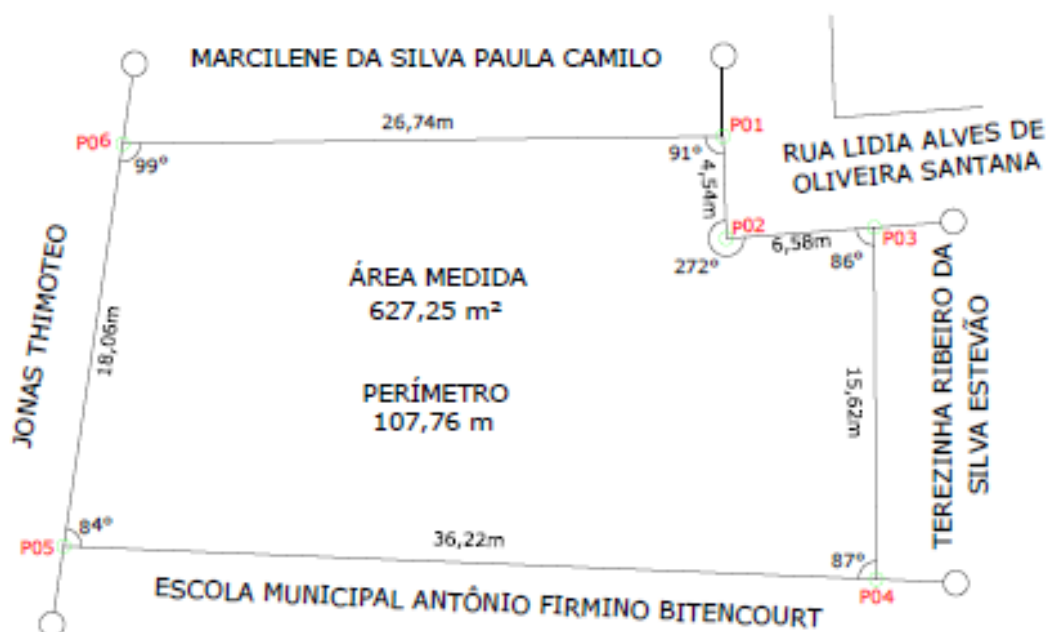
Município: AMPARO DO SERRA/MG

Comarca: PONTE NOVA/MG

Área (m²): 627,25

Perímetro (m): 107,76

Inicia-se a descrição deste perímetro, partindo de um ponto **P01**. Deste segue confrontando com **RUA LIDIA ALVES DE OLIVEIRA SANTANA**, com distância de 4,54 e ângulo de 91° até o vértice **P02**. Deste segue confrontando com **RUA LIDIA ALVES DE OLIVEIRA SANTANA**, com distância de 6,58m e ângulo de 272° até o vértice **P03**. Deste segue confrontando com **TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA ESTEVÃO**, com distância de 15,62m e ângulo de 86° até o vértice **P04**. Deste segue confrontando com **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FIRMINO BITENCOURT**, com distância de 36,22m e ângulo de 87° até o vértice **P05**. Deste segue confrontando com **JONAS THIMOTEO**, com distância de 18,06m e ângulo de 84° até o vértice **P06**. Deste segue confrontando com **MARCILENE DA SILVA PAULA CAMILO**, distância de 26,74m e ângulo de 99° até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.





Prefeitura de Amparo do Serra
Estado de Minas Gerais



Imagem: Localização do imóvel– Fonte Google Earth Pro (tirada em 02/04/2024)